



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº: 081/2012, de 18/09/2012
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO

ANO 2013 - 1º SEMESTRE

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que o preenchimento das 594 vagas para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2013.1 será efetuado de modo que 493 vagas sejam pelo Processo Seletivo 2013.1 e que, 101 vagas sejam pelo Sistema de Seleção Unificado do MEC – SiSU – versão 2013.

I. DAS VAGAS PREENCHIDAS PELO PROCESSO SELETIVO CEFET-MG 2013.1

1. PROCESSO SELETIVO CEFET-MG 2013.1

- 1.1.** O Processo Seletivo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- 1.2.** O candidato inscrito neste Processo Seletivo poderá, também, concorrer as 101 vagas que serão preenchidas pelo SiSU – versão 2013, para o mesmo curso ou para curso diferente, desde que tenha realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem-2012.
- 1.3.** Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o preenchimento das 493 vagas oferecidas para ingresso nos cursos de graduação deste Centro Federal, no 1º semestre do ano letivo de 2013, de acordo com o Quadro de vagas e cursos do Anexo I, deste Edital.
- 1.4.** As vagas destinadas ao Programa Especial de Formação Pedagógica Docente não entram na reserva de vagas por se tratar de estudantes oriundos de cursos de bacharelado.

2. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

Em cumprimento à Lei 12.711, das 493 vagas destinadas aos cursos de graduação - Processo Seletivo 2013.1, 25% delas vagas serão reservadas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos, segundo os seguintes critérios:

- 2.1.** Em cada curso, por turno, as vagas serão destinadas **exclusivamente** aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- 2.2.** As vagas serão preenchidas, por curso e turno, por candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas em proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010), ou seja, 9,2% de pretos, 44,3% de pardos e 0,2% de indígenas.
- 2.3.** No mínimo serão destinadas 25% dessas vagas a candidatos com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (R\$933,00) *per capita* respeitando-se a proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010).
- 2.4.** No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 2.5.** Consideram-se escolas públicas para os fins deste Edital apenas e tão somente aquelas pertencentes à Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3. DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS.

- 3.1.** Os cursos de graduação ofertados para o 1º semestre de 2013, para os candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente, estão descritos no Quadro 01, do

Anexo I, parte integrante deste Edital, com suas respectivas durações, turnos de realização e número de vagas.

3.2. As vagas serão oferecidas da seguinte maneira:

- 3.2.1. Para os candidatos inscritos no SiSU 2013 as vagas serão ofertadas conforme o Anexo II;
- 3.2.2. Para os candidatos inscritos no processo seletivo CEFET-MG, as vagas serão ofertadas conforme o Anexo I;
- 3.2.3. As vagas aos cursos de graduação ofertadas por meio do SiSU serão preenchidas exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2012, conforme Edital próprio a ser divulgado pelo MEC.
- 3.2.4. O CEFET-MG utilizará a "Lista de espera" do SiSU para a ocupação das vagas destinadas a esse sistema e não preenchidas após as duas chamadas previstas no calendário SiSU.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO, DO VALOR E DO MANUAL DO CANDIDATO

- 4.1. Os candidatos que escolherem o Enem como forma de seleção para ingresso no CEFET-MG deverão se inscrever, conforme calendário SiSU, em data a ser divulgado no site do MEC (www.mec.gov.br).
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e das informações relativos ao SiSU no portal do MEC.
- 4.3. O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a consolidação da inscrição.
- 4.4. Para os candidatos que escolherem a realização do vestibular do CEFET-MG como forma de ingresso na instituição o período de inscrição será a partir das 09h do dia **18 de setembro** até as 14h do dia **16 de outubro** de 2012, e serão efetuadas exclusivamente através da *Internet*, na página **www.copeve.cefetmg.br**.
- 4.5. Para o vestibular do CEFET-MG, o valor da Taxa de Inscrição será de **R\$ 90,00** (noventa reais) e o pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado, até o dia **17 de outubro** de 2012, em qualquer agência bancária. Não recomendamos pagamento em casas lotéricas ou casas comerciais.
- 4.6. O Manual do Candidato estará disponibilizado exclusivamente na página www.copeve.cefetmg.br e conterá os conteúdos programáticos de cada prova.
- 4.7. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 4.8. Dos procedimentos para a inscrição
 - 4.8.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
 - a) **acessar** a página www.copeve.cefetmg.br e **preencher** todo o Requerimento de Inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico que o integra, conforme instruções contidas nessa página;
 - b) **declarar se cursou todas as séries do ensino médio em escolas públicas;**
 - c) **declarar se a renda per capita familiar (soma de todos os salários das pessoas da família dividido pelo número de pessoas que moram na mesma casa), no mês de agosto, é igual ou inferior a um e meio salário-mínimo;**
 - d) **autodeclarar preto, pardo ou indígena;**
 - e) **imprimir** o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais);
 - f) **providenciar** o pagamento desse boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **17 de outubro** de 2012.
 - 4.8.2. Para fins de inscrição ao Processo Seletivo, **agendamento** sem a devida efetivação do pagamento, bem como o pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **17 de outubro** de 2012, em hipótese alguma será considerado pagamento realizado. A ocorrência de qualquer dessas duas situações - pagamento agendado e não-efetuado antes da data-limite para inscrição ou pagamento realizado após essa data-limite - implicará a não-validação da inscrição.

NOTA 1: O candidato que tiver obtido **Isenção da Taxa de Inscrição** também **deverá** efetuar sua inscrição, **pela Internet**, no período de **18 de setembro** até **16 de outubro** de 2012, conforme orientações na alínea a do item 4.8 deste Edital, sendo necessário gerar

o boleto bancário para conferência dos dados digitados e não deve pagá-lo. Esse candidato só poderá se inscrever uma única vez, ou seja, ter uma única inscrição.

4.9. Documento para a inscrição:

- 1) CPF do candidato.
- 2) **Informar se a renda per capita familiar (soma de todos os salários das pessoas da família dividido pelo número de pessoas que moram na mesma casa), no mês de agosto, é igual ou inferior a um e meio salário-mínimo.**
- 3) Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional, desde que contenham foto, a impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem.
- 4) Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são **Carteira de Estrangeiro** ou **Passaporte** visado.

NOTA 2: O documento de identidade apresentado, no dia da prova, **não deverá ter foto infantil.** Caso contrário o candidato terá que se submeter aos procedimentos de identificação.

4.10. Disposições sobre as inscrições:

- 4.10.1. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como a efetivação do pagamento, via boleto bancário.
- 4.10.2. O candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, sua opção de Língua Estrangeira – **Espanhol ou Inglês.** Depois de efetivada a inscrição, a opção por Língua Estrangeira não poderá ser modificada.
- 4.10.3. O candidato deverá indicar, no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, a cidade que deseja fazer as provas. Depois de efetivada a inscrição, a opção por cidade não poderá ser modificada e a matrícula deverá ser efetuada na cidade onde é ofertado o curso.
- 4.10.4. O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo 2013. **A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**
- 4.10.5. **A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo 2013, implicarão a eliminação do mesmo, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.**
- 4.10.6. As comunicações da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE serão feitas através de ligações telefônicas ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço que o candidato especificar no Requerimento de Inscrição.
- 4.10.7. O pagamento da Taxa de Inscrição sem o preenchimento do Requerimento de Inscrição, ou o seu preenchimento sem o pagamento da Taxa de Inscrição, não validará a inscrição do candidato. Assim como não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.8.
- 4.10.8. No caso de serem identificados **dois, ou mais,** Requerimentos de Inscrição pagos de um mesmo candidato será considerado **válido** o que apresentar a data mais recente de inscrição **efetivada.**
- 4.10.9. Não haverá horário especial para candidatos regularmente inscritos por motivo de **confissão religiosa.**
- 4.11. **Das pessoas com necessidades especiais (PNE):**
 - 4.11.1. O candidato com necessidades especiais (**PNE**) deverá enviar para a COPEVE, via correios ou pessoalmente, até o dia **19 de outubro** de 2012, um atestado médico (datado, assinado e carimbado pelo médico) em que estejam registradas, esclarecidas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova e um formulário de requerimento – explicitando as condições para realização das provas e devidamente preenchido, de acordo com o modelo, disponível no Manual do Candidato.
 - 4.11.2. Caso seja concedido tempo de prorrogação da prova, ele será, no máximo, de 01 (uma) hora.

5. DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO:

- 5.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado, **exclusivamente**, pela **Internet**, na página www.copeve.cefetmg.br, a partir das **9h** do dia **29 de outubro** de 2012. O candidato deverá imprimir esse Comprovante de Inscrição, para, mediante a posse e apresentação dele, poder ter acesso ao local de realização das provas. E **deverá guardá-lo para apresentação no dia da prova.**
- 5.2.** O candidato terá até às 17 horas do dia **31 de outubro** de 2012, para informar à COPEVE caso tenha informação incorreta no Comprovante Definitivo de Inscrição.

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1.** Para o processo seletivo do CEFET-MG, a seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), através de provas objetivas, constituídas de questões de múltipla escolha, e de prova de redação contendo questões discursivas sobre as obras literárias indicadas no item 8.5, deste Edital e sobre textos extraídos da mídia.
- 6.2.** Para a seleção dos candidatos às vagas para os cursos do CEFET-MG disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Enem.2012.2. O cronograma de seleção dos candidatos será divulgado por meio de Edital do MEC.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 7.1.** Para o processo seletivo do CEFET-MG, o conteúdo programático das provas encontra-se detalhado no **Manual do Candidato**, disponível exclusivamente **pela Internet**, na página www.copeve.cefetmg.br.

8. DAS PROVAS

- 8.1.** Para o processo seletivo do CEFET-MG, as provas serão realizadas nos dias **24 e 25 de novembro** de 2012, com calendário, duração, número de questões e respectivos pesos, e nos horários especificados no Quadro 01, a seguir.

Quadro 1*: Calendário das Provas, duração, número de questões e pesos

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	Pesos para os Cursos de Engenharia	Pesos para o Curso de Administração	Pesos para o Curso de Letras
24 nov. 2012	14:30 h	3 h e 30 min.	Matemática	12	2	2	1
			Física	12	2	1	1
			Biologia	12	1	1	1
			Química	12	1	1	1
			Língua Estrangeira	08	1	1	1
25 nov. 2012	14:30 h	3 h e 30 min.	Redação discursiva	05	3	3	3
			História	12	1	2	1,5
			Geografia	12	1	2	1,5
			Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	12	1	1,5	2

*Aprovado pelo CEPE, Resolução CEPE-19/11, de 19 de maio de 2011.

- 8.2.** As questões das provas objetivas verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato ao longo do ensino médio, sendo circunscritas aos programas das disciplinas detalhados no **Manual do Candidato** disponível na página www.copeve.cefetmg.br.
- 8.3.** Os candidatos terão suas respostas anuladas se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra x; se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver rasuras na folha.
- 8.4.** A prova de redação será constituída por cinco (05) questões discursivas, sendo quatro (04) baseadas na leitura das obras literárias indicadas, e uma elaborada a partir de um texto extraído da mídia.
- 8.5.** As **OBRAS LITERÁRIAS** indicadas são: **Eu e outras poesias**, de Augusto dos Anjos (há mais de uma opção de edições para essa obra, que também está disponível no domínio público) e **Esse inferno vai acabar**, de Humberto Werneck, Arquipélago Editorial, 2011.

- 8.6.** O candidato somente terá acesso às provas, mediante apresentação do Documento de Identidade e do respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição. Durante todo o período da realização das provas, o Documento de Identidade do candidato, deverá ficar **sobre a carteira**.
- 8.7.** O CEFET-MG reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 8.8.** Os portões serão fechados no sábado e no domingo **às 14h e 30min.**, impreterivelmente, **sem tolerância**. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.9.** Não será permitido, durante a realização da prova, o porte, **mesmo que desligado**, e a utilização de **pen drive**, aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto de portão eletrônico, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico **e de relógios**. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, **mesmo que desligado**, dos aparelhos acima relacionados, terá sua **prova anulada**, e, com isso, será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas. Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação, desses casos. O candidato, exceto o portador de marca-passo, que se negar a se submeter a essa verificação terá sua prova **anulada**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.10.** Durante a realização da(s) prova(s), será vedada, também, a comunicação entre candidatos, a utilização de **protetor auricular, óculos de sol**, chapéus ou bonés, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.
- 8.11.** Os candidatos deverão permanecer no local de realização da(s) prova(s) durante, **no mínimo, 60 minutos** após o início das provas e os 03 (três) últimos até a assinatura do termo de encerramento da prova.
- 8.12.** Ao terminar sua prova objetiva ou a prova de redação, o candidato deverá entregar o Caderno de Provas, o Caderno da Redação e a Folha de Respostas ao **APLICADOR** das provas. Os gabaritos das provas objetivas poderão ser anotados, para posterior conferência, na contra capa dos Cadernos de Provas, destinados a esta finalidade, a ser destacada pelo **APLICADOR**. Tanto as questões quanto o gabarito das provas estarão disponibilizado, na *Internet*, a partir das **21 horas** do dia **25 de novembro** de 2012.
- 8.13.** O candidato que não comparecer, mesmo que em apenas um dia, à(s) prova(s) no local, dia(s) e horário(s) indicado(s) no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto nos casos previstos no item 16.
- 8.14.** Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar **SOMENTE caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente**.
- 8.15.** O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração da(s) prova(s).
- 8.16.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da(s) prova(s) e a COPEVE/CEFET-MG não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo.

NOTA 3: *O candidato que sair com o Caderno de Provas e/ou com a Folha de Respostas do local onde realizou sua prova será, **automaticamente**, eliminado do Processo Seletivo.*

9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. PROVAS DE QUESTÕES OBJETIVAS:

- 9.1.1. As Folhas de Respostas dos candidatos são lidas opticamente.
- 9.1.2. As questões das provas objetivas para todos os cursos de Engenharia, o de Administração e o de Letras terão pesos determinados de acordo com o Quadro 1.
- 9.1.3. As questões anuladas contarão como acertos para os candidatos presentes.
- 9.1.4. Cada questão objetiva respondida corretamente contará um acerto ao candidato.
- 9.1.5. A nota final da Prova Objetiva (NPO), que será utilizada para classificação dos candidatos para a Prova de Redação e composição da nota final será calculada de acordo com as fórmulas a seguir, conforme pesos do Quadro 1, do item 8.1, deste Edital:

Número de acertos (NA) = Σ número de acertos em cada prova x respectivos pesos
 Nota da prova Objetiva (NPO)

$$NPO = \frac{NA}{NT} \times 85$$

Sendo que (NT) = Σ número total de questões das provas x respectivos pesos.

9.1.6. Nem todas as provas de Redação serão corrigidas, apenas às daqueles candidatos classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas Objetivas, com base na relação Candidato/Vaga para o curso ao qual ele se inscreveu, obedecendo-se o mínimo do percentual dos critérios de reserva de vagas. Esta relação determinará um FATOR que, multiplicado pelo número de vagas do curso, estabelecerá o número de provas de redações a serem corrigidas. Esse FATOR está definido no Quadro 2, a seguir. Assim, para cada curso, haverá uma pontuação mínima que definirá a linha de corte. No caso de empate no último lugar, serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos que obtiveram pontuação igual à mínima estabelecida pela linha de corte.

Quadro 2: Fatores para determinação do número de provas a serem corrigidas

Relação Candidato/vaga (por curso)	FATOR (PROVA DE REDAÇÃO CORRIGIDA)
Menor que 20	Candidatos classificados até 4 x número de vagas por curso
Igual ou maior que 20 e menor que 30	Candidatos classificados até 5 x número de vagas por curso
Igual ou maior que 30	Candidatos classificados até 6 x número de vagas por curso

9.1.7. A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 10, deste Edital.

10. DA PROVA DE REDAÇÃO:

- 10.1.1. O candidato deverá usar, SOMENTE, caneta esferográfica **azul ou preta com corpo transparente** para fazer a Prova de Redação.
- 10.1.2. Será avaliada a exploração coerente da proposta e observância à norma padrão da modalidade escrita da língua.
- 10.1.3. Cada uma das questões da Prova de Redação será corrigida por uma dupla de professores, de forma não simultânea.
- 10.1.4. Cada corretor atribuirá uma nota inteira de zero a dez por questão. Questões em branco serão atribuídas nota zero.
- 10.1.5. Um componente da dupla não terá conhecimento da nota atribuída à questão pelo outro componente.
- 10.1.6. Os casos de discrepância com diferença inferior a 20% (vinte por cento), a nota da questão será a média da nota dos corretores.
- 10.1.7. Os casos de discrepância com diferença de mais de 20% (vinte por cento), serão resolvidos por uma banca de correção, que atribuirá uma nota inteira de 0 a 10.
- 10.1.8. O cálculo da nota de redação será conforme a fórmula a seguir:

Nota da Prova de Redação - NPR

$$NPR = \sum (nota\ de\ cada\ questão / 10) \times 3$$

10.2. Estará disponível, na página www.copeve.cefetmg.br, a partir do **dia 04 de dezembro** de 2012, a **pontuação dos candidatos** e a informação se o mesmo está classificado para a correção das provas de redação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 11.1.1. A nota final do candidato (NFC) será calculada pela soma da nota da Prova Objetiva (NPO) com a nota da Prova de Redação (NPR), conforme fórmula abaixo:

Nota Final do Candidato - NFC

$$NFC = NPO + NPR$$

- 11.1.2. A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 10, deste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 12.1.** O candidato que comparecer em apenas um dos dois dias de prova será eliminado.
- 12.2.** O candidato que obtiver uma classificação inferior à estabelecida no item 9.1.6 de acordo com a relação candidato/vaga será eliminado.
- 12.3.** Após a exclusão dos que se enquadrarem na condição anterior, far-se-á a correção das redações considerando, ainda, eliminado o candidato que obtiver nota menor que 3,0, ou seja, 20% na prova de redação.
- 12.4.** Os critérios para atribuição de nota ZERO, em cada questão de redação, são os seguintes: a) fuga ao tema; b) resposta em versos; c) letra ilegível; assinatura em prova de redação; presença de marcações ou símbolos que fujam do tema da redação, mesmo que fora da área demarcada para correção da prova de redação.
- 12.5.** A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificada no ato da matrícula, posteriormente à realização do Processo Seletivo 2013, implicarão a eliminação do mesmo.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 13.1.** Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Redação, Química, Biologia, Geografia, História e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** Caberá recurso contra as questões da prova até as **17h do dia útil subsequente** à divulgação do gabarito. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CEFET-MG, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.
- 14.2.** Caberá recurso contra a pontuação divulgada no **dia 04 de dezembro** de 2012 até as 17h do dia útil subsequente à divulgação dos classificados para a correção das provas de redação.
- 14.3.** Caberá recurso contra a classificação final do candidato, até às **17h do dia útil subsequente** à divulgação da mesma, apenas relativo às notas das provas da redação.
- 14.4.** O recurso será dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado nos Setores de Protocolos dos campi CEFET-MG e direcionado, **imediatamente** ao Campus I, situado à Avenida Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, BH.
- 14.5.** Não serão aceitos recursos coletivos.
- 14.6.** Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, protocolados fora do prazo estipulado.
- 14.7.** Os recursos contra as questões serão analisados em 48 (quarenta e oito) horas pelas bancas e encaminhados ao Presidente da COPEVE, que dará a decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.
- 14.8.** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- 14.9.** Se, da análise dos recursos, houver anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 14.10.** Se houver alteração da Classificação Final dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida somente a

Classificação Final retificada, quando, então, será divulgado o **RESULTADO FINAL**, conforme prevê o item 15.3, deste Edital.

14.11. Os resultados dos recursos ficarão à disposição dos candidatos, na COPEVE, para que tomem conhecimento.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

15.1. A divulgação da Classificação Final ocorrerá até o dia **18 de dezembro** de 2012 e estará disponível na *Internet*, na página www.copeve.cefetmg.br e não conferem expectativa de direito à matrícula.

15.2. A Classificação Final do candidato será determinada por ordem decrescente dos pontos obtidos, conforme explicado no item 11.1.2 e estará sujeita a alterações por motivo de recursos previstos no item 14, deste Edital.

15.3. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL** do Processo Seletivo a partir das **12h** do dia **20 de dezembro** de 2012, na *Internet*, na página www.copeve.cefetmg.br.

15.4. Do RESULTADO OFICIAL não caberá recurso de qualquer natureza.

15.5. É de responsabilidade do candidato, consultar os meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.

15.6. Só o **RESULTADO OFICIAL** confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG desde que observada a documentação exigida para matrícula.

15.7. A(s) prova(s) do Processo Seletivo, tornam-se propriedade da COPEVE/CEFET-MG, que, imediatamente, após a realização do mesmo dará a destinação que lhe convier.

15.8. Após 30 (trinta) dias da homologação do Resultado Oficial a COPEVE/CEFET-MG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

16. DA MATRÍCULA

16.1. O candidato classificado em **primeira chamada** deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula nas respectivas Seções de Registro Escolar, em dias e horários a serem divulgados junto com o Resultado Oficial.

16.2. O candidato aprovado, **menor de 18 (dezoito) anos**, deverá **necessariamente** estar acompanhado do pai, ou da mãe ou de um responsável, para efetuar a matrícula.

16.3. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para estes dois últimos, fica dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

16.4. É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre dos cursos do CEFET-MG.

16.5. O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo que não atender à exigência mínima de escolaridade.

16.6. Documentação exigida no ato da matrícula:

- 1) Formulário próprio, devidamente preenchido no ato da matrícula e disponível na Seção de Registro Escolar;
- 2) **Original e cópia de declaração de conclusão de cada série do ensino médio;**
- 3) Original e cópia do Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- 4) Original e cópia do Histórico Escolar (ler item 16.8);
- 5) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6) Original e **duas** cópias da Cédula de Identidade;
- 7) Original e **duas** cópias do CPF (fotocópia legível);
- 8) Original e cópia do Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (para maiores de 18 anos);
- 9) Original e cópia do Título Eleitoral para maiores de 18 anos;
- 10) **Duas** fotos 3x4, recentes.

11) Cópia de recibos atualizados de pagamento, contracheque ou declaração das pessoas que moram na mesma casa e trabalham com vínculo empregatício, autônomo (cópia do Recibo de Pagamento a Autônomos do último mês de recebimento), microempresário (cópia do Recibo de Retirada de Pró-labore e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica), aposentado ou pensionista do INSS (cópia

do Extrato de Pagamento comprovando o valor do benefício recebido mensalmente).

ATENÇÃO:

Para obter esse Extrato, o Interessado deverá acessar o endereço www.previdenciasocial.gov.br - Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do seu benefício e imprimir o extrato então apresentado.

12) Pessoas que exercem atividade profissional na economia informal deverão emitir uma **Declaração de próprio punho**, em que conste o nome completo, o número do Documento de Identidade, o CPF, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal. O documento deverá conter data e assinatura do Declarante.

- 16.7.** Não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de mesmo nível no CEFET-MG ou em outra Instituição Federal.
- 16.8.** Perderá o direito à vaga o candidato que cancelar sua matrícula, não se apresentar no dia fixado para matrícula ou que não entregar quaisquer documentos mencionados acima (item 16.6), exceto o **HISTÓRICO ESCOLAR**, que será dado ao candidato um **prazo máximo de 30 dias após o dia da matrícula** para entregá-lo. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecido ao Resultado Oficial.
- 16.9.** O candidato que decidir pelo cancelamento de sua matrícula deverá fazê-lo oficialmente dentro de um prazo de, até sete dias, após a matrícula.

17. DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 17.1.** A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 17.2.** A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 17.3.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos dias de provas ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização.
- 17.4.** Para efeito de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhida sua impressão digital para averiguações posteriores.
- 17.5.** As normas que regem as resoluções das provas constarão dos respectivos Cadernos de Provas e, juntamente com as que foram explicitadas neste Edital, constituem o escopo geral das normas reguladoras do Processo Seletivo.
- 17.6.** O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo/1º semestre de 2013 para o(s) curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.
- 17.7.** Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia fixado para matrícula ou que não entregar quaisquer documentos mencionados no item 16.6, deste Edital, ou não comprovar as declarações prestadas no ato da inscrição. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecido ao RESULTADO OFICIAL e respeitada a opção de curso.
- 17.8.** Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado no primeiro período que não comparecer nos doze (12) primeiros dias letivos do semestre e que não apresentar justificativa de ausência à Seção de Registro Escolar neste prazo. A sua vaga será aberta ao candidato primeiro classificado entre os excedentes aprovados no Processo Seletivo (*Artigo 36º, parágrafos 1º e 2º da Resolução CD 083/05 de 05/07/2005 - Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG*).
- 17.9.** A apuração de faltas será feita pelos professores que lecionam no primeiro período dos cursos de graduação e entregue à Seção de Registro Escolar em formulário próprio.
- 17.10.** A ausência relacionada no item 17.8 somente será justificada por motivo de doença devidamente confirmada e ou comprovado pelo Serviço Médico do CEFET-MG ou em casos previstos em lei.

17.11. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc) cometida por candidatos, professores, técnicos administrativos ou estudantes do CEFET-MG, constatada antes da realização do Processo Seletivo, durante ou após ele, será objeto de inquérito administrativo e ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

18. DA REALIZAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO EM REGIME ESPECIAL

18.1. O candidato que, por motivo comprovado de doença, estiver impossibilitado de locomover-se até o local da realização das provas, deverá fazer contato formal com a Coordenação Geral da COPEVE. Em casos programáveis deverá ter uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; em casos emergenciais, com a maior antecedência possível.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É proibido fumar nas dependências dos locais de realização das provas.

19.2. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.

19.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que possam vir a serem publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, nos Comprovantes Definitivos de Inscrição, nas Folhas de Respostas (folha de leitura óptica) e no(s) Caderno(s) de Prova(s).

20. DO PRAZO DE VALIDADE

20.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 1º semestre letivo do ano de 2013. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital publicado no Diário Oficial da União.

II. DAS VAGAS PREENCHIDAS PELO PROCESSO SELETIVO SISU – VERSÃO 2013

As 101 vagas para ingresso nos cursos de graduação do CEFET-MG, no 1º semestre do ano letivo de 2013, estão distribuídas conforme Quadro de Vagas constante no **Anexo II deste Edital**. O preenchimento dessas vagas obedecerá às regras estabelecidas em Edital próprio do SISU – versão 2013. Para concorrer a essas vagas, o candidato, deverá ter realizado as provas do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM 2012.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2012.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Marcio Silva Basílio
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
ANEXO I**

**EDITAL Nº: 081/2012, de 18/09/2012
PROCESSO SELETIVO CEFET-MG PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG
ANO 2013 - 1º SEMESTRE**

1. DOS CURSOS: LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.

1.1. Local de realização dos cursos

- 1.1.1. Em Belo Horizonte (Campi I e II) - cursos de Administração, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Computação, Letras e Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.
- 1.1.2. Em Leopoldina (Campus III) - Curso de Engenharia de Controle e Automação.
- 1.1.3. Em Araxá (Campus IV) - Curso de Engenharia de Automação Industrial.
- 1.1.4. Em Divinópolis (Campus V) - Curso de Engenharia Mecatrônica.
- 1.1.5. Em Timóteo (Campus VII) - Curso de Engenharia de Computação.
- 1.1.6. Em Curvelo (Campus X) - Curso de Engenharia Civil.

1.2. Turno e número de vagas e duração dos Cursos de Graduação

Os cursos de graduação descritos no Quadro 03, a seguir, serão ofertados, no 1º semestre de 2013, somente aos alunos que já concluíram o ensino médio ou equivalente.

Quadro 03 – Quadro de cursos e vagas para os Cursos de Graduação

CEFET-MG – CIDADE DE BELO HORIZONTE – Campus I e Campus II			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Administração	8 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	32
Engenharia Ambiental	10 períodos semestrais	Integral	32
Engenharia Elétrica	10 períodos semestrais	Integral	32
Engenharia Mecânica	10 períodos semestrais	Integral	32
Engenharia de Materiais	10 períodos semestrais	Integral (noturno nos 9º e 10º períodos)	32
Engenharia de Produção Civil	10 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	32
Engenharia de Computação	10 períodos semestrais	Integral	32
Letras	8 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	32
Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes	1 ano	Noturno	88
Sub Total			344
CEFET-MG – CIDADE DE LEOPOLDINA – Campus III			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	10 períodos semestrais	Integral	24
Sub Total			24
CEFET-MG – CIDADE DE ARAXÁ – Campus IV			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Engenharia de Automação Industrial	11 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	32
Sub Total			32
CEFET-MG – CIDADE DE DIVINÓPOLIS – Campus V			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Engenharia Mecatrônica	10 períodos semestrais	Integral	29
Sub Total			29

CEFET-MG – CIDADE DE TIMÓTEO – Campus VII			
Engenharia de Computação	10 períodos semestrais	Integral	32
Sub Total			32
CEFET-MG – CIDADE DE CURVELO – Campus X			
Engenharia Civil	11 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	32
Sub Total			32
Total			493

2. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado em **primeira chamada** para cursos realizados em BH e demais campi, deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula nos dias e horários a ser divulgado juntamente com o Resultado Oficial, nas respectivas Seções de Registro Escolar:

- a) Em Belo Horizonte – Campus I, Av. Amazonas, 5253 - Bairro Nova Suíça.
- b) Em Leopoldina – Campus III, Rua José Peres, 558 - Bairro Centro.
- c) Em Araxá - Campus IV, Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo.
- d) Em Divinópolis - Campus V, Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bairro Bela Vista.
- e) Em Timóteo – Campus VII, Av. Amazonas, 1193 - Bairro Vale Verde.
- f) Em Curvelo – Campus X, Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita.

Nota 1A: O candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados acima, deverá cancelá-la formalmente em até sete dias após o período da matrícula, perdendo o direito à vaga, que será aberta ao primeiro candidato classificado, entre os excedentes aprovados no Processo Seletivo.

- 6.1.** As demais chamadas acontecerão em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, nas respectivas Seções de Registros Escolares, em dia e horários a serem divulgados na página da COPEVE (www.copeve.cefetmg.br).

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2012.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Marcio Silva Basílio
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
ANEXO II**

**EDITAL Nº: 081/2012, de 18/09/2012
VAGAS PREENCHIDAS PELO PROCESSO SELETIVO SISU - VERSÃO 2013
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG
ANO 2013 - 1º SEMESTRE**

1. DOS CURSOS: LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.

1.1. Local de realização dos cursos

- 1.1.1. Em Belo Horizonte (Campi I e II) - cursos de Administração, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Computação, Letras e Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.
- 1.1.2. Em Leopoldina (Campus III) - Curso de Engenharia de Controle e Automação.
- 1.1.3. Em Araxá (Campus IV) - Curso de Engenharia de Automação Industrial.
- 1.1.4. Em Divinópolis (Campus V) - Curso de Engenharia Mecatrônica.
- 1.1.5. Em Timóteo (Campus VII) - Curso de Engenharia de Computação.
- 1.1.6. Em Curvelo (Campus X) - Curso de Engenharia Civil.

1.2. Turno e número de vagas e duração dos Cursos de Graduação

Os cursos de graduação descritos no Quadro 04, a seguir, serão ofertados, no 1º semestre de 2013, somente aos alunos que já concluíram o ensino médio ou equivalente. As vagas serão disponibilizadas para o Processo Seletivo SISU - versão 2013.

Quadro 04 - Quadro de cursos e vagas para os Cursos de Graduação via SiSU

CEFET-MG - CIDADE DE BELO HORIZONTE - Campus I e Campus II			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Administração	8 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	8
Engenharia Ambiental	10 períodos semestrais	Integral	8
Engenharia Elétrica	10 períodos semestrais	Integral	8
Engenharia Mecânica	10 períodos semestrais	Integral	8
Engenharia de Materiais	10 períodos semestrais	Integral (noturno nos 9º e 10º períodos)	8
Engenharia de Produção Civil	10 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	8
Engenharia de Computação	10 períodos semestrais	Integral	8
Letras	8 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	8
Sub Total			64
CEFET-MG - CIDADE DE LEOPOLDINA - Campus III			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	10 períodos semestrais	Integral	6
Sub Total			6
CEFET-MG - CIDADE DE ARAXÁ - Campus IV			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Engenharia de Automação Industrial	11 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	8
Sub Total			8
CEFET-MG - CIDADE DE DIVINÓPOLIS - Campus V			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Engenharia Mecatrônica	10 períodos semestrais	Integral	7
Sub Total			7

CEFET-MG – CIDADE DE TIMÓTEO – Campus VII			
Engenharia de Computação	10 períodos semestrais	Integral	8
Sub Total			8
CEFET-MG – CIDADE DE CURVELO – Campus X			
Engenharia Civil	11 períodos semestrais	Noturno (diurno aos sábados)	8
Sub Total			8
Total			101

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2012.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Marcio Silva Basílio
Diretor Geral